



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
 "CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
 C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

RECEBIDO  
 AO EXPEDIENTE DO DIA  
 12 de 12 de 2023  
 Às \_\_\_\_\_ hrs  
 Karimila Helaine F. da Silva  
 031.884.831-71  
 CHEFE DE GABINETE

Câmara Municipal de  
 Coremas - Paraíba  
**APROVADO**  
 15 Sessão Ordinária  
 12 / 12 / 2023  
 Karimila Helaine F. da Silva  
 031.884.831-71  
 CHEFE DE GABINETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 610/2023 (LOA/2024)

**AUTOR: FRANCISCO ASSIS CLEMENTINO**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UTI - SAÚDE**  
**VALOR: R\$32.727,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais)**

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destina recursos a Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde - , a título impositivo, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UTI DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - MONITOR MULTIFOCAL, RESPIRADOR, ASPIRADOR, DESFIBRILADOR E INCUBADORA**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - SAÚDE
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>PROGRAMA/AÇÃO:</b>	10 302 3066 2151 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgência - SAMU
<b>OBJETIVO:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENCIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	1220 4.4.90.52 00 1.600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>INDETIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UTI DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) - MONITOR MULTIFOCAL, RESPIRADOR, ASPIRADOR, DESFIBRILADOR E INCUBADORA</b>
<b>VALOR:</b>	R\$32.727,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais)

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 65.454,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas – PB, 08 de dezembro de 2023.

---

**FRANCISCO ASSIS CLEMENTINO**  
**VEREADOR**